Edital de Chamamento Público nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS TRADICIONAIS
Município de Santa Tereza do Tocantins - TO

Premiação Cultural

com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB CICLO 2 (Lei nº14.399/2022), por meio do Ministério da Cultura.

Olá, agentes culturais

Estamos muito felizes com o seu interesse
em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o prêmio cultural?

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

1.4. Qual o prazo para inscrição?

1.5. Quem pode participar?

1.6. Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

3.2. Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. COTAS

4.1. Há cotas neste edital?

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

5.5. Quem analisa as inscrições?

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1. O que é a etapa de habilitação?

6.2. Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1. Se você for agente cultural pessoa física

6.3.2. Se você for agente cultural pessoa jurídica

6.3.3. Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ

6.4. Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

8.2. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

9. ANEXOS

Anexo 1: Formulário de Inscrição

Anexo 2: Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3: Recibo de premiação cultural

Anexo 4: Formulário de Recurso

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 20 (vinte) agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados quinze agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras/ pardas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Vagas 14	05 vagas	01 vaga	20 vagas	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00

Se você for pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.4. Qual o prazo para inscrição?

De 00:00 horas do dia 26 de novembro de 2026, até 23h59 horas do dia 05 de dezembro de 2026.

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município, com relevante contribuição artística ou cultural na cidade de Santa Tereza do Tocantins -TO.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

⚠ **Atenção!** Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

II. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de

elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

⚠ **Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/ cunhada.

⚠ **Atenção!** Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

⚠ **Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

⚠ **Atenção!** A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

Inscrições

De 26/11/2026 a 05/11/2026

Etapa em que você agente cultural preenche o formulá- rio de inscrição e apresenta os documentos necessários.

Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as incrições e pu- blicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados.

Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

Resultado final da seleção

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecio- nados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados.

Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

Assinatura do termo de premiação cultural

Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o termo de premiação cultu- ral que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma

3. CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

3.1 CRONOGRAMA DESTE EDITAL

Publicação do Edital: 24 de novembro de 2026
Período de Inscrições: 26 de novembro a 05 de dezembro de 2026
Análise das Inscrições / Etapa de Avaliação: 06 a 08 de dezembro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação: 09 de dezembro de 2026
Prazo para Recursos (Etapa de Avaliação): 10 a 12 de dezembro de 2026
Análise dos Recursos: 13 de dezembro de 2026
Publicação do Resultado Final da Avaliação: 14 de dezembro de 2026
Fase de Habilitação – Convocação para Habilitação: 15 de dezembro de 2026
Prazo para Envio dos Documentos de Habilitação: 15 a 17 dezembro de 2026
Análise da Documentação de Habilitação: 18 dezembro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação: 18 de dezembro de 2026
Prazo para Recursos (Habilitação): 19 a 21 de dezembro de 2026
Análise dos Recursos da Habilitação: 22 de dezembro de 2026
Publicação do Resultado Final: 23 de dezembro de 2026
Assinatura de premiação cultural: 26 de dezembro de 2026.

3.2 Como posso me inscrever?

Você poderá fazer sua inscrição **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Tereza do Tocantins-TO, na casa da cultura da Comunidade Barra da Aroeira, ou via e-mail, enviando formulário de inscrição prenchido e assinado, e documentação por meio do gmail: **pnabsantaterezacultura@gmail.com**

⚠ **Atenção!** Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3.3 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar por meio de ou entregar presencialmente os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;
b) **b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural (**tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.)
c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 2.

4. COTAS

4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 05 vagas reservadas para pessoas negras e pardas, e 01 vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

⚠ **Atenção!** Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ preencham uma autodeclaração.

5. ETAPA DE SELEÇÃO



5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município Santa Tereza do Tocantins-TO, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir ABAIXO:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município	0	3	5	7	10	40
2- Impacto Social e Comunitário Alcance das ações; quantidade e diversidade de público;Transformação social gerada (educação, inclusão, cidadania); Atuação em territórios vulneráveis	0	3	5	7	10	
3. Trajetória e Experiência: (Tempo de atuação cultural; Histórico de projetos realizados; Reconhecimento pela comunidade ou setor	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 40 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.3. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.4. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão será composta pelos seguintes membros, confome portaria nº 110/2026 de 23 de Abril:

I – PRESIDENTE/COORDENADOR:

Maria José Jacobina Ribeiro – Servidora Pública Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II – MEMBROS AVALIADORES TITULARES:

- Terezinha Rodrigues de Sousa Diogenes - Representante da Sociedade Civil
- Adriana Fernandes Rodrigues - Representante da Sociedade Civil (Agente cultural Barra da Aroeira)
- Juciléia da Silva Melo - Servidora Público Municipal (Poder Publico)

III – MEMBROS SUPLENTES:

- Joana Caroba Alves Costa - Servidor Público Municipal
- Felipe Meneses Teixeira – Representante da Sociedade Civil (artista cultural)

5.5. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I. tiverem interesse direto na matéria;

II. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica
ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.6. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 4.
O recurso será destinado ao gmail: pnabsantaterezacultura@gmail.com ou diretamente na sede da Secretaria municipal de cultura; e deve ser apresentado dentro do prazo a contar da publicação do resultado.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do Município Santa Tereza do Tocantins-TO por meio do Link: https://santaterezadotocantins.to.gov.br/

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1. O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2. Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 3 dias uteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio dos documentos que serão listados a seguir.

Mas, ATENÇÃO!

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ. Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

⚠ **Atenção!** A comprovação de residência será dispensada caso você:

I. Pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II. Pertença a população nômade ou itinerante; ou

III. Encontre-se em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

I. Documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. O contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I. Documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 5.

O recurso será destinado e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.
Você pode apresentar o recurso por gmail: pnabsantaterezacultura@gmail.com ou diretamente na sede da Secretaria municipal de cultura;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do Termo de premiação cultural, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o Termo de premiação cultural, conforme Anexo 4 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://santaterezadotocantins.to.gov.br/

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, observação todos os prazos, serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnabsantaterezacultura@gmail.com e telefone: (63) 99239-4529

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos contatos acima.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela comissão técinca da Secretaria de Cultura.

8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

O presente edital terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração pública.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 4 anexos abaixo, que serão
Disponibilizados no site oficial: bem
como disponibilizados na sede da Secretaria de Cultura, localizado na Praça 05 de janeiro, centro - Santa Tereza do Tocantins-TO.

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3 - Termo de premiação cultural

Anexo 4 - Formulário de Recurso

Santa Tereza do Tocantins-TO, 24 de Novembro de 2026

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO
Prefeita Municipal

DIANA BARROS DUARTE LOURENÇO
Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Tradicionais

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO